

I

CRENCIAMENTO DOS LÍDERES DE PESQUISA

1. O líder de pesquisa deve ter experiência no terreno científico ou tecnológico; deve ser capaz de atrair pesquisadores e discentes, manter produção científica continuada compatível com sua área de atuação, ser capaz de mobilizar recursos para implantação, crescimento e consolidação do grupo de pesquisa.
2. O líder deve pertencer ao quadro permanente da UNIFESP, ativo ou inativo e ser portador de título de doutorado.
3. A solicitação de cadastramento de líder de Grupo de Pesquisa junto ao CNPq deve ser encaminhada a qualquer tempo à Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (ProPGPQ), através do e-mail progpq.dac@unifesp.br

II

DA CERTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

4. A ProPGPQ efetuará o cadastramento do líder. O líder preencherá o formulário de identificação do grupo de pesquisa na Plataforma dos Diretórios dos Grupos de Pesquisa do CNPq. O Grupo de Pesquisa receberá, então, o status *aguardando certificação*. A ProPGPQ enviará à Câmara de Graduação da EPPEN solicitação de avaliação das condições para a certificação do Grupo.
5. Para a obtenção da certificação, os grupos devem preencher os seguintes requisitos mínimos:
 - a) Apresentar Currículo Lattes atualizado de todos os membros do grupo
 - b) O líder não deve atuar na liderança de outro Grupo de Pesquisa na UNIFESP
 - c) O líder deve comprovar participação e produção continuada de pesquisa nos últimos cinco anos em sua área de atuação
 - d) Os grupos devem incluir no mínimo dois pesquisadores e um estudante
 - e) O grupo não pode possuir mais de 50% de similaridade com outro grupo no que se refere aos pesquisadores, incluindo o líder

6. A Câmara de Pós Graduação e Pesquisa da EPPEN, após receber o pedido de manifestação sobre o credenciamento do Grupo de Pesquisa por parte da ProPGPQ, indicará um parecerista para avaliar a proposta com base nas informações cadastradas pelo líder na plataforma no CNPq. O prazo para avaliação será de aproximadamente 15 (quinze dias). Recebendo o grupo parecer favorável, a solicitação será encaminhada à Câmara de PGPQ para aprovação. Em seguida, a Câmara encaminhará a decisão para a Pro-PGPQ, a qual realizará a certificação.

III

CONTROLE E SUPERVISÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

7. Caberá aos líderes a responsabilidade de atualização do cadastro junto ao CNPq e o envio de um relatório anual à Câmara de PGPQ da EPPEN contendo informações sobre a atuação do grupo, sua produção científica, modificações em sua composição, principais carências verificadas para a continuidade de sua atividades.